



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 4ª/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 30 de maio de 2017, às nove horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretária do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Adriano Cives Seabra, Eduardo Sciarra, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Luiz Carlos Brum Ferreira, Marcia Carla Pereira Ribeiro, Michele Caputo Neto, Paulino Viapiana e, secretariando a reunião, Priscila Marchini Brunetta.

3 - MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Presidente
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA – Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

- 4.1 - Apreciação de matérias previstas no inciso XX do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.2 - Apreciação de matérias previstas no inciso II do art. 15 do Estatuto Social;
- 4.3 - Apreciação de matérias previstas no inciso XXVII do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.4 - Apreciação de matérias previstas no inciso XXVI do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.5 - Apreciação de matéria apreciada na 7ª/2016 Reunião Extraordinária do CAD de 06/09/2017.
- 4.6 - Apreciação de matérias previstas no inciso XIV do art. 21 do Estatuto Social
- 4.7 - Apreciação de matérias previstas no inciso XXIX do art. 21 do Estatuto Social

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

6.2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6.2.1 - TDS 96780 – Retorno do trabalho realizado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS GERENCIAL S/A referente ao Diagnóstico da situação Atual e Revisão/Validação da Ambição Estratégica na SANEPAR (marco 1) e Definição/Revisão da Estrutura Organizacional e da Cadeia de Valor (marco 2), a fim de que seja deliberado pelo Conselho de Administração acerca da Proposta já apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ocorrida em 09 de maio de 2017. Foi recebido ao longo do mês considerações de alguns Conselheiros à Diretoria Administrativa, a qual emitiu em conjunto com o Diretor de Operações, através do Comitê de Liderança, um posicionamento sobre as RECOMENDAÇÕES do Comitê Técnico, bem como contemplou também as sugestões realizadas pelos Conselheiros. **O Diretor Presidente informou que o Conselheiro Elton encaminhou algumas ponderações na última sexta feira, 26 de maio de 2017 e informou que não houve tempo hábil para a conclusão da análise cabível. Nesse sentido solicitou que seja retirada de pauta a proposta, para que seja apresentada na próxima reunião, de 13 de junho de 2017, ante as considerações apresentadas pelo Conselheiro Elton, além das demais contribuições sobre o tema trazidas pelos demais Conselheiros. O Conselheiro Ezequias, solicitou que suas**

ponderações sejam observadas. O Presidente Mauro Ricardo pediu para que a Diretoria volte a deliberar sobre o tema, após a referida análise, como novo encaminhamento e remeter ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante das considerações, a deliberação do Colegiado fica sobrestada para a próxima reunião do Conselho a ser realizada em 13 de junho de 2017. Na hipótese de surgirem novas contribuições de parte dos Srs. Conselheiros, as quais deverão ocorrer até 02 de junho de 2017, deverão ser encaminhadas ao Diretor Administrativo.

6.3 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

6.3.1 - Deliberar sobre a indicação dos membros para compor o Comitê Auditoria Estatutário, consoante estabelece o artigo 15, inciso II do Estatuto Social da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração aduziu pela necessidade de eleição dos membros do Comitê de Auditoria e consequente instalação, consoante deliberado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de novembro de 2016. Relatou que após a ciência aos Conselheiros referente à instalação do Comitê de Auditoria, ocorrida em 09 de maio de 2017, a Assessoria de Governança Corporativa recebeu alguns Currículos para que fosse procedida a eleição na data de hoje. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante do exposto, e observando a previsão estatutária, o Conselho de Administração, por unanimidade institui o Comitê de Auditoria, nos moldes dos artigos 15, inciso II e artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, respeitadas as atribuições ali definidas, observando para a eleição de seus integrantes se operou a partir de critérios de independência e qualificação técnica previstos em Lei, sendo o mandato unificado à administração da Companhia, na forma prevista no Regimento Interno. São eleitos para o referido Comitê: Sr. **ARTEMIO BERTHOLINI**, brasileiro, casado, contador e economista, portador do RG nº 3.638.656-X/SP, inscrito no CPF sob nº 095.365.318-87, por unanimidade; Sr. **CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 891.450-8 ssp/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.024.049-34, por unanimidade. O Sr. **ERASMO GARANHÃO**, brasileiro, casado, advogado e economista, portador do RG nº 6.274.684/SC, inscrito no CPF sob nº 104.528.939-68, por maioria, com voto contrário do Conselheiro Adriano Seabra.

6.3.2 - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria. A Gerente da Assessoria de Governança Corporativa aduziu que o Regimento Interno para o Comitê de Auditoria, a fim de regular os procedimentos do colegiado, se presta ao incremento da governança, eficiência e transparência para a Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho, ciente do conteúdo do Regimento Interno proposto, aprova, por unanimidade, o seu conteúdo e determina sua imediata instituição e entrada em vigor, com observância obrigatória pela administração e demais empregados da Sanepar. Determina, ainda, que lhe seja dada ampla publicidade. O Presidente do Conselho Sr. Mauro Ricardo solicitou que a secretaria do Comitê de Auditoria faça um estudo e informe aos membros do Comitê acerca da eventual sobreposição de atribuições entre Comitê de Auditoria e Comitê Técnico, observada a legislação vigente, sugerindo-se as eventuais modificações que se fizerem necessárias, para do Conselho.

6.3.3 - TDS 100518 - Aprovar a Política de Porta Vozes, consoante estabelece o artigo 21, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia. A Gerente da Assessoria da Governança, procedeu a apresentação acerca do tema em exame, aduzindo sobre a importância da adoção de uma política de porta vozes para a empresa, a fim de uniformizar as informações que circulam interna e externamente na Companhia, visando à eliminação de riscos e contradições entre informações de diversas áreas da Sanepar. O Conselheiro Adriano ponderou que o Código foi omissivo quanto aos Conselheiros. O Presidente Mauro Ricardo entendeu que deverá constar da referida Política que compete ao Presidente do Conselho falar em situações específicas e estratégicas, ou ainda, quando identificada a necessidade de parte do acionista controlador. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante do apresentado, o Conselho

de Administração aprova, por unanimidade, a implantação da Política de Porta Vozes, da forma como apresentada e com o acréscimo apontado, determinando que lhe seja dada ampla publicidade. O Conselheiro Paulino Viapina ressaltou a importância de existir um Manual de Relações com a Mídia, bem como o Conselho de Administração solicitou que a Diretoria assegure que todos os portos vozes recebam treinamento de *mídia training*.

6.3.4 - Apresentação do cronograma de implantação de Gerenciamento de Riscos na Sanepar.

A Assessoria de Governança Corporativa recebeu o pedido da Gerência de Controle Interno e Auditoria para a realização de *workshop* junto à alta administração, no dia 20 de junho de 2017, às 9 horas sobre o tema ora versado. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Nesse sentido, o Conselho de Administração assentiu com a data proposta, ressaltando a importância da presença de todos para melhor desempenho do objetivo pretendido, inclusive por meio da realização das entrevistas individuais. Foi solicitado, ainda, que seja viabilizada a realização de *workshop* com os Conselheiros que não se fizerem presentes.

6.3.5 - Designar a Assessoria de Governança Corporativa a responsabilidade de secretariar as reuniões do Conselho de Administração, bem como os demais Comitês vinculados ao Conselho de Administração. A Gerente da Assessoria de Governança Corporativa expôs que consta do processo de criação da referida Unidade, dentre outras, a atribuição de secretariar as reuniões do Conselho de Administração e Comitês a eles vinculados. Ressaltou ainda, que os empregados que integram a AGC tem expertise em realização de reuniões, eis que tem funcionários que a realizam há mais de 7 anos esta atividade, além de possuir advogado na Assessoria. Ademais, a referida proposta visa garantir a gestão das informações entre os órgãos de governança, uma vez que estão vinculado entre si. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante das ponderações apresentadas, o Conselho de Administração designa a Assessoria de Governança Corporativa como responsável por secretariar as reuniões do Conselho de Administração, bem como os demais Comitês vinculados ao Conselho de Administração.

6.4 - DIRETORIA FINANCEIRA

6.4.1 - TDS 100518 - Deliberar acerca da proposta de alteração da Política de Dividendos, em razão da extinção do Acordo de Acionistas. O Diretor Financeiro ponderou que a alteração do termo de Política de Dividendos é de suma importância, uma vez que no ano de 2016 o acordo de acionista anteriormente vigente foi extinto, o que exige atualizações. A proposta de alteração desta política estabelece o dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado e dividendo adicional e/ou juros sobre o capital próprio de até mais 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, considerados ainda, o atingimento dos covenants contratuais. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante das considerações apresentadas, bem como observada a minuta da Política de Dividendos apresentada pela Diretoria Financeira, o Conselho de Administração aprova a alteração, por maioria, com voto contrário do Conselheiro Elton Marafigo, sendo necessária a revisão de algumas remissões ao Estatuto Social constantes do documento.

6.5. - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

6.5.1 - Deliberar sobre a celebração do Termo de Manifestação de interesse de adesão ao Decreto Federal - Conversão Ambiental, a ser firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e a Superintendência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA. O Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Sr. Glauco Requião, realizou sua apresentação com ponderações sobre a importância de celebrar o referido Termo, assim como apresentou o histórico das iniciativas tomadas pela companhia para o acertamento de situações pendentes relacionadas ao

tema sob análise. O Conselheiro Michele parabenizou o Diretor Glauco pela proposta apresentada, bem como estendeu aos demais Diretores pelas ações que vem sendo tomadas acerca das questões ambientais e consignou, principalmente aos novos conselheiros, sobre o histórico das grandes questões ambientais enfrentadas pela empresa. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante das considerações apresentadas, bem como observada a minuta do Termo de Manifestação de Interesse, o Conselho de Administração aprova a celebração do mesmo na forma proposta, por unanimidade.

6.6 - O Conselheiro Michele, acompanhado dos demais Conselheiros, manifestaram-se no sentido de congratular os trabalhos prestados pelo Dr. Luiz Paulo no exercício de secretaria do Conselho de Administração, o qual sempre foi solícito e prestativo. Ademais, o Presidente do Conselho solicitou que, se possível for, conste da ficha funcional do Dr. Luiz Paulo Ribeiro da Costa o reconhecimento pela excelência dos serviços prestados.

6.7 - O Conselheiro Adriano Seabra ponderou sobre o desafio para a Companhia acerca do ambiente regulado. Solicitou que seja realizada uma apresentação da regulação, contemplando as estratégias de investimentos. Deliberou-se que o Conselheiro Adriano fará reunião com o Diretor Financeiro e, se necessário, será pautada uma apresentação geral ao Conselho.

6.8 - O Presidente do Conselho de Administração, com fulcro no Regimento Interno da Companhia, autorizou que a Companhia reembolse as despesas dos Conselheiros que se farão presentes no *workshop* de implantação de gerenciamento de risco, bem como no Curso de Governança ofertado aos Conselheiros e membros de Comitê.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Priscila Marchini Brunetta
Secretária